



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 25 de abril de 2025 • Ano V • Edição N° 2885

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 420/2025)	2
TERMO DE CESSÃO 2025	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (CONTRATO N° 293/2025)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 420/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 420/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. **IONI SANTOS DA MATA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **ODONTÓLOGA**, cadastro nº. **4195/01**, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2020, que serão gozadas a partir de **05/05/2025 a 02/08/2025**.

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 03/08/2025. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 25 de abril de 2025.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Dados: 2025.04.25 15:19:38
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.915/2025

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

TERMO DE CESSÃO 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A)

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A)
PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA -
ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE
SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA
BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com serviços administrativos à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 208, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 14.105.183/0001-14, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO CEDENTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) **EURES RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro (a), maior e capaz, portador (a) do RG: 07.501.733-43 SSP/BA, CPF: 737.517.155-68, residente e domiciliado (a) na Avenida Agnaldo Goes, N.º 473 - Bairro Parque Verde, CEP: 47.600-000, nesta cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, CEP: 47.600-000, nesta cidade, e do outro lado **O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com serviços administrativos situado na Avenida Brasil, n.º 723 - Centro – Santa Maria da Vitoria, Estado da Bahia – CEP: 47.640-000, devidamente inscrito no CNPJ n.º: 13.912.506-0001-19, doravante e denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado (a) pelo (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal o (a) Sr. (a) **ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro (a), maior e capaz, solteiro (a), portador (a) do RG n.º: 1944044 SSP/DF, e do CPF: 811.869.755-04, residente e domiciliado (a) na Rua Odorico Marques, Bairro: Malvão - Santa Maria da Vitoria, Estado da Bahia – CEP: 47.806-146.

CONSIDERANDO, que os MUNICÍPIOS CEDENTE E CESSIONÁRIO, devem buscar praticar ações administrativas em conjunto, visando o benefício da sociedade e um melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

CONSIDERANDO, que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termos de Cooperação entre entes públicos, dentro de uma legalidade e decência pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



RESOLVEM celebrar entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDOR (A)** com ônus para o Município **CESSIONÁRIO**, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo a cooperação administrativa para viabilizar a Cessão de Servidores Públicos de forma mútua, visando um melhor aproveitamento na qualidade técnica e profissional dos funcionários.

CLÁUSULA SEGUNDA – O município **CEDENTE** – BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, cede o (a) servidor (a) **SUZE APARECIDA SANTANA SOUZA**, brasileiro (a), maior, casado (a), Servidor (a) Público Municipal, na função de Sanitarista, portador (a) da cédula de Identidade sob o n.º: 09.894.823-75 SSP/BA e CPF n.º: 003.045.245-73, ao Município **CESSIONÁRIO** para que exerça atividade pertinente a sua qualificação profissional e/ou ao cargo comissionado, com carga horária semanal de 20 (vinte).

CLÁUSULA TERCEIRA – O município **CESSIONÁRIO** se compromete em pagar ao (à) Servidor (a) cedida (o), seus vencimentos e direitos laborais pertinentes aos salários com piso salarial de sua categoria profissional do município cedente, tais como: pagamento de férias, 13º salário, terço constitucional, salário família, adicionais de insalubridade, reposição salarial prevista no Estatuto dos Servidores Públicos de Bom Jesus da Lapa – BA, com data base em janeiro, bem como terá seus recolhimentos previdenciários efetuados pelo Município **CESSIONÁRIO**, no caso, o Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia;

CLÁUSULA QUARTA – O (a) servidor (a) poderá solicitar seu retorno ao Município de origem - Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia a qualquer momento durante a vigência deste Termo, mediante ofício formal dirigido ao Prefeito Municipal do Município Cessionário, informando sua intenção de retornar ao seu setor de origem, sendo que o ofício mencionado deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração do município Cessionário, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes da data pretendida para o retorno, permitindo que o Município Cessionário tome as providências necessárias para sua substituição, não implicando nenhum ônus adicional ao Município Cedente, ficando a responsabilidade sobre a gestão dos efeitos decorrentes da cessão a cargo do Município Cessionário até a data do efetivo retorno do (a) servidor (a);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



CLÁUSULA QUINTA - Este Convênio terá vigência de 04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos termos estabelecidos na cláusula segunda e respectivo parágrafo, contada a partir da data de sua assinatura deste Termo de Cessão e, as despesas do presente convênio correrão à conta exclusiva do Município de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, para dirimir qualquer questão decorrente direta ou indiretamente do presente Convênio.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes do presente CONVÊNIO EM 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, 04 de abril de 2025.

Ciente e previamente de acordo:

PELO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/ESTADO DA BAHIA:

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZE APARECIDA SANTANA SOUZA
Data: 23/04/2025 18:28:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUZE APARECIDA SANTANA SOUZA
Servidor (a)

EURES RIBEIRO
PEREIRA:73751715568
Assinado de forma digital por
EURES RIBEIRO
PEREIRA:73751715568
Dados: 2025.04.23 10:09:57 -03'00'

EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito (a) Municipal

PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA/ESTADO DA BAHIA:

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504
Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2025.04.16 16:01:51 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito (a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



01) Testemunha do município Cedente:

Nome

assinatura: _____

RG: _____ (SSP/___); CPF: _____



Documento assinado digitalmente

SOLANGE ALMEIDA SANTOS

Data: 25/04/2025 10:37:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

e

02) Testemunha do município Cessionário:

Nome

assinatura: _____

RG: _____ (SSP/___); CPF: _____



Documento assinado digitalmente

PATRICIA MARIA DOS SANTOS

Data: 25/04/2025 10:17:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

e

03) Testemunha da servidora:

Nome

assinatura: _____

RG: _____ (SSP/___); CPF: _____



Documento assinado digitalmente

PAULO CESAR PORTELA ORMONDE

Data: 25/04/2025 10:25:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

e

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 293/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293.AGRIC/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 13.912.506/0001-19; CONTRATADA: TOINHO - O PISEIRO LTDA ME CNPJ: 50.161.807/0001-84; OBJETO: CONTRATAÇÃO TOINIHO- O PISEIRO LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO DENOMINADO " 1º FENAGRO EXPOSHOW - VALOR GLOBAL R\$: 10.000,00 [DEZ MIL REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 1111 Secretaria De Agricultura E Desenv. Econômico Projeto/Atividade: 2.046 Desenvolvimento E Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico Elemento De Despesa: 339039 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1550-0000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 24/04/25 A 24/05/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 24/04/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.